

2025

JULHO

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO MENSAL DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ERJ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE RELATÓRIOS E DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS



SUMÁRIO

1 RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3
1.1 ACOMPANHAMENTO DAS METAS DE ARRECADAÇÃO.....	3
1.2 ANÁLISE MENSAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA	4
1.3 PRINCIPAIS RECEITAS DO ESTADO	5
2 DESPESA ORÇAMENTÁRIA.....	5
2.1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA.....	5
2.2 CRÉDITOS ADICIONAIS	6
2.3 ANÁLISE MENSAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA LIQUIDADA	7
2.4 DESPESA POR ELEMENTO	8
2.5 DESPESA POR FUNÇÃO	8
3 RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	9
3.1 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	9
3.2 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10
3.3 RESULTADO PRIMÁRIO	11
3.4 RESULTADO NOMINAL.....	11
3.5 RESULTADO PREVIDENCIÁRIO.....	12
3.6 RESTOS A PAGAR.....	14
4 VINCULAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14
4.1 EDUCAÇÃO ~ MDE.....	14
4.2 FUNDEB	15
4.3 SAÚDE.....	16
4.4 FAPERJ	16
4.5 FECAM	17
4.6 FISED	18
4.7 FEHIS	18

INTRODUÇÃO

Este relatório tem como objetivo acompanhar e analisar o desempenho da execução mensal orçamentária e financeira do Estado do Rio de Janeiro, assim como avaliar o cumprimento das metas fiscais previamente estabelecidas na **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO** e dos limites legais e constitucionais, através de dados extraídos do sistema corporativo SIAFE-Rio.

1 RECEITA ORÇAMENTÁRIA

O art. 4º da Lei 10.665 de 14 de janeiro de 2025 – Lei Orçamentária Anual 2025 - estimou a receita líquida dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em R\$ 107.518.723 mil, distribuídos da seguinte forma: R\$ 93.432.656 mil para o Orçamento Fiscal e R\$ 14.086.068 mil para o Orçamento da Seguridade Social. Já as deduções da receita foram estimadas em R\$ 29.205.644 mil, já deduzidas dos orçamentos acima citados.

1.1 ACOMPANHAMENTO DAS METAS DE ARRECADAÇÃO

Os valores que compõem as colunas A, B e C do quadro abaixo são provenientes, respectivamente, da Previsão Atualizada de Receita, das Metas Bimestrais de Arrecadação 2025, divulgadas pela Secretaria de Fazenda através da **Resolução SEFAZ Nº 762 de 11 de Fevereiro de 2025**, e da arrecadação bruta do Estado até o mês a que se refere este relatório.

Cabe ressaltar que as Metas Bimestrais de Arrecadação presentes na **Resolução SEFAZ Nº 762/2025**, não consideram as deduções da receita relativas ao Fundeb e às Transferências aos Municípios, conforme informado em seu Anexo I. Desta forma, para tornar a comparação mais homogênea, também não serão consideradas as referidas deduções na Previsão Atualizada e na Arrecadação.

Os percentuais auferidos nas duas últimas colunas permite-nos fazer um acompanhamento mensal da realização de receitas face aos valores quantificados pelas Metas de Arrecadação e a Previsão Atualizada da LOA.

Especificação	Previsão Atualizada (A)	Meta 4º Bimestre (B)	Arrecadação Até Julho (C)	Arrecadação/ Meta (C/B)	Realizado Anual (C/A)
Receitas Correntes	131.370.752	86.862.114	80.410.694	92,57%	61,21%
Receitas de Capital	637.120	349.987	1.808.926	516,85%	283,92%
Receitas Intra-Orçamentárias Corrente	8.016.412	5.175.554	5.003.533	96,68%	62,42%
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	96	18	118	663,65%	122,39%
Total Geral	140.024.381	92.387.672	87.223.272	94,41%	62,29%

Fonte : Siafe-Rio/Secretaria de Estado de Fazenda e Resolução Sefaz N°762 de 11de Fevereiro de 2025.

Neste demonstrativo não estão incluídas as contas redutoras do FUNDEB e das Transferências aos Municípios

1.2 ANÁLISE MENSAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA

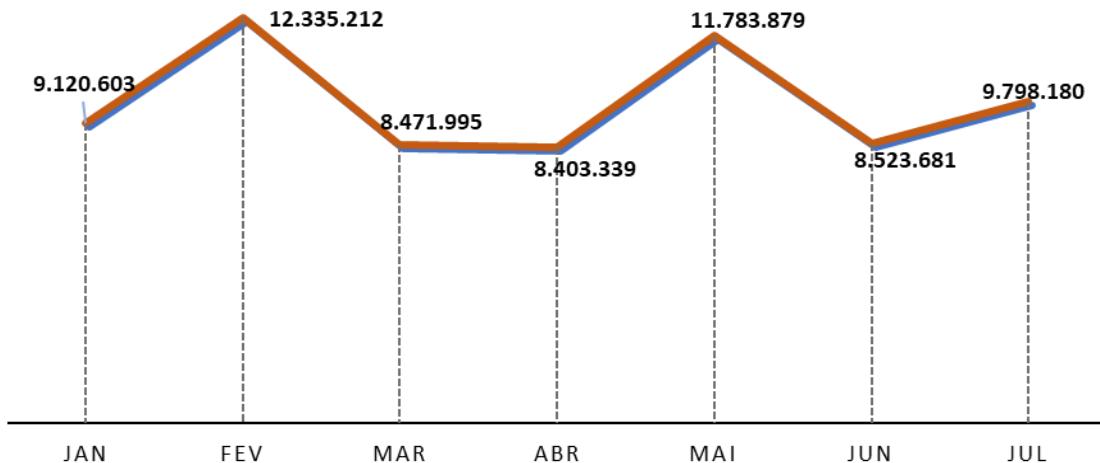
A tabela e o gráfico a seguir apresentam os valores **arrecadados**, **acumulados** e **mensal** das receitas correntes, de capital e intraorçamentárias no mês de referência:

RECEITA ARRECADADA POR CATEGORIA ECONÔMICA E ORIGEM

Especificação	Acumulado Julho	Mensal Julho
	R\$ Mil	R\$ Mil
Corrente	61.624.312	7.134.106
Tributária	32.459.674	4.365.128
Contribuições	2.414.175	314.826
Patrimonial	18.394.378	1.495.055
Industrial	109	55
Serviços	271.164	43.864
Transf. Correntes	6.431.903	785.037
Outras Correntes	1.652.909	130.142
Capital	1.808.926	1.704.595
Operações de Crédito	-	-
Alienação de Bens	5.596	1.261
Amort. de Empréstimos	103.275	9.684
Transf. de Capital	36.992	30.588
Outras de Capital	1.663.062	1.663.062
Intra-orçamentária	5.003.651	959.478
Arrecadação Líquida Total	68.436.889	9.798.180

Fonte: Siafe-Rio

EVOLUÇÃO DA RECEITA LÍQUIDA MENSAL - RJ
EM R\$ MIL



1.3 PRINCIPAIS RECEITAS DO ESTADO

Para uma melhor análise da composição do total das receitas orçamentárias arrecadadas, destacamos na tabela a seguir as principais fontes de arrecadação do Estado (líquidas das respectivas deduções).

RECEITA ARRECADADA	Especificação	R\$ Mil	
		Acumulado Julho R\$ Mil	Mensal Julho PART.
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		4.057.688	633.339
IPVA		1.855.981	97.541
ITD		722.250	114.465
ICMS		19.282.015	2.676.047
Adicional do ICMS - FECP		3.234.055	419.099
Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização		677.821	57.886
Taxas Pela Prestação de Serviços		1.296.575	125.523
Juros de Títulos de Renda		2.130.292	330.567
Outras Receitas Patrimoniais		13.954.685	1.015.503
Cota-Parte do FPE		1.600.564	161.120
Transferência de Recursos do FUNDEB		2.525.539	337.423
Receita de Capital		1.808.926	1.704.595
Intraorçamentária		5.003.651	959.478
Demais receitas		10.286.847	1.165.593
Arrecadação Líquida Total		68.436.889	9.798.180

Fonte: Siafe-Rio

2 DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Para as despesas, o total fixado no **artigo 5º da LOA de 2025** foi no valor de R\$ 122.184.862 mil e foi distribuído da seguinte forma: R\$ 66.922.819 mil para o Orçamento Fiscal, R\$ 46.807.404 mil para o Orçamento da Seguridade Social e R\$ 8.454.639 mil correspondentes ao refinanciamento da dívida pública estadual, constante do Orçamento Fiscal.

2.1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

A tabela a seguir tem o objetivo de demonstrar as alterações orçamentárias ocorridas a partir da dotação inicialmente fixada na LOA para o exercício de 2025, bem como, acompanhar a política de contenção e contingenciamento orçamentário, estabelecida pelo Governo do Estado ao longo do ano, e demonstrar os valores empenhados, liquidados e pagos até o mês em referência, tendo como base o orçamento efetivamente autorizado para execução.

ALTERAÇÕES /AUTORIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Descrição	Julho R\$ Mil
Dotação Inicial	122.184.862
(+) Creditos Adicionais	22.353.878
(-) Dotação Cancelada	(15.553.767)
(+) Alt. QDD Acréscimos	-
(-) Alt. QDD Reduções	-
Dotação Atual	128.984.973
(-) Credito Contido	(7.377.254)
(-) Contigenciamento Ato Adm	(15.125.472)
(-) Credito Pré Empenhado	(13.425)
Despesa Autorizada	106.468.822
Despesa Empenhada	67.086.529
Despesa Liquidada	60.840.041
Despesa Paga	57.038.930

Fonte: Siafe-Rio

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

2.2 CRÉDITOS ADICIONAIS

A LOA 2025, em seu artigo 6º, autoriza ao Poder Executivo, a abertura de créditos adicionais com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias dos Orçamentos Fiscal e o da Seguridade Social, e ainda discrimina os recursos que servirão de limite para abertura deste crédito.

A tabela a seguir demonstra a origem dos recursos utilizados para a abertura de créditos adicionais.

FONTE DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

Créditos Adicionais	Até Julho	PART. R\$ Mil
Créditos Suplementares (I)	22.353.878	100,00%
Excesso de Arrecadação do Tesouro	445.808	1,99%
Superávit Financeiro	6.351.614	28,41%
Anulação Total ou Parcial de Dotação	15.551.052	69,57%
Recursos de Convênio	5.404	0,02%
Créditos Especiais (II)	-	0,00%
Créditos Extraordinários (III)	-	0,00%
Total dos Créditos Adicionais	22.353.878	100,00%

Fonte: Siafe-Rio

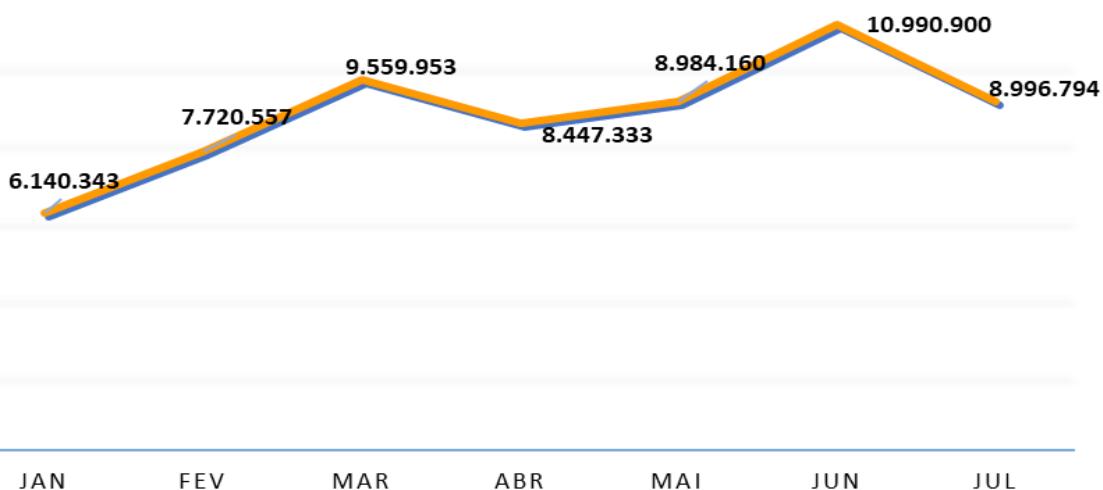
2.3 ANÁLISE MENSAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA LIQUIDADA

Especificação	DESPESA LIQUIDADA POR CATEGORIA ECONÔMICA		R\$ Mil
	Acumulado Julho R\$ Mil	Mensal Julho R\$ Mil	
Corrente	52.336.568	7.610.867	
Pessoal e Encargos	34.590.397	4.633.925	
Juros e Encargos	1.636.197	252.617	
Outras Correntes	16.109.974	2.724.325	
Capital	2.903.207	637.996	
Investimentos	1.905.936	447.337	
Inversões Financeiras	3.766	956	
Amortizações	993.505	189.703	
Intra-orçamentária	5.600.265	747.931	
Total Acumulado	60.840.041	8.996.794	

Fonte: Siafe-Rio

O gráfico a seguir apresenta as variações dos valores **liquidados** com as despesas correntes, de capital e intraorçamentárias a partir de janeiro de 2025:

EVOLUÇÃO DA DESPESA MENSAL - RJ EM R\$ MIL



2.4 DESPESA POR ELEMENTO

Com o objetivo de identificar o objeto do gasto, demonstramos na tabela a seguir, a execução do mês e acumulada da Despesa Orçamentária, destacada pelos elementos que obtiveram significativa participação no total liquidado até o mês em referência.

EXECUÇÃO MENSAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR ELEMENTO

Despesas Liquidadas	Acumulado Julho R\$ Mil	Mensal Julho R\$ Mil
01 - Aposentadorias e Reformas	12.697.531	1.727.650
03 - Pensões do RPPS e do Militar	3.643.906	514.052
11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.389.179	1.263.000
12 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	4.079.594	385.511
16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.546.878	232.365
17 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	1.738.413	248.328
21 - Juros sobre a Dívida por Contrato	1.632.663	252.085
34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização	979.596	179.770
39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.333.393	986.734
41 - Contribuições	1.361.630	202.619
92 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.435.554	212.089
93 - Indenizações e Restituições	1.961.136	314.646
Intra-Orçamentária	5.600.265	747.931
Demais Despesas	9.440.303	1.730.016
Total	60.840.041	8.996.794

Fonte: Siafe-Rio

Obs: Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadarem no conceito de Empresa Dependente.

2.5 DESPESA POR FUNÇÃO

A função é o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público, revelando a prioridade na destinação dos recursos públicos. Até o mês em análise a alocação dos recursos ocorreu da seguinte forma:

Função Liquidada	Acumulado Julho R\$ MIL	Mensal Julho R\$ MIL
01 - Legislativa	1.108.432	154.510
02 - Judiciária	4.181.690	708.457
03 - Essencial à Justiça	2.610.330	426.848
04 - Administração	2.134.885	352.578
06 - Segurança Pública	9.336.929	1.192.229
09 - Previdência Social	15.834.180	2.117.870
10 - Saúde	5.471.747	886.945
12 - Educação	5.757.036	914.383
26 - Transporte	1.677.007	253.985
28 - Encargos Especiais	3.800.096	600.795
Demais Funções	3.327.444	640.264
Intra-Orçamentária	5.600.265	747.931
Total Despesa	60.840.041	8.996.794

Fonte: Siafe-Rio

Obs: Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadarem no conceito de Empresa Dependente.

3 RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

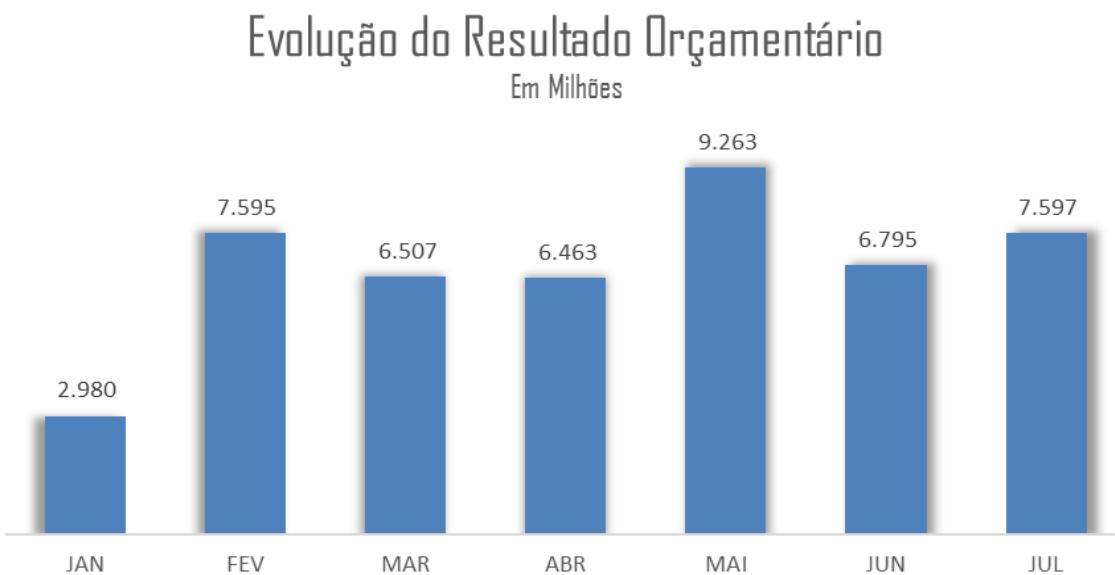
O Princípio do Equilíbrio Orçamentário estabelece que as despesas não devem ultrapassar as receitas. A LOA 2025 previu R\$ 107.518.723 mil para as receitas e fixou R\$ 122.184.862 mil para as despesas, ou seja, um déficit de R\$ 14.666.138 mil.

Segue a tabela e o gráfico apresentando a evolução mensal do resultado orçamentário **acumulado** extraído do montante arrecadado em confronto com o total liquidado:

Especificação	LOA 2025	Até Julho	Até Junho	R\$ Mil Var. Mensal
Receita Corrente (Arrec. Líquida)	98.900.914	61.624.312	54.490.205	13,09%
Despesa Corrente	(105.920.181)	(52.336.568)	(44.725.701)	17,02%
Resultado do Orçamento Corrente	(7.019.267)	9.287.743	9.764.504	-4,88%
Receita de Capital	665.933	1.808.926	104.331	1633,83%
Despesa de Capital	(7.532.798)	(2.903.207)	(2.265.211)	28,16%
Resultado do Orçamento de Capital	(6.866.865)	(1.094.281)	(2.160.880)	-49,36%
Reserva de Contingências	(780.006)	-	-	0,00%
Resultado Orçamentário s/ Intra	(14.666.138)	8.193.462	7.603.624	7,76%
Receita Intra-Orçamentária	7.951.876	5.003.651	4.044.173	23,72%
Despesa Intra-Orçamentária	(7.951.876)	(5.600.265)	(4.852.334)	15,41%
Resultado Orçamentário c/ Intra	(14.666.138)	7.596.848	6.795.462	11,79%

Fonte: Siafe/Rio

Obs: Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadarem no conceito de Empresa Dependente.



3.2 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

A **Receita Corrente Líquida – RCL** é um parâmetro amplamente utilizado para fins de verificação dos limites impostos pela LRF, especificamente quanto as Despesas de Pessoal, Dívida Pública, Garantias e Contra Garantias e das Operações de Crédito. Tem sua apuração somando-se as Receitas Correntes arrecadadas no mês em referência e nos 11 anteriores, excluídas as duplicidades além das seguintes deduções:

- a) as parcelas entregues aos Municípios, por determinação constitucional ou legal;
- b) a contribuição dos servidores para custeio do seu sistema de previdência;
- c) as receitas provenientes da compensação financeira dos diversos regimes de previdência, na contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada rural e urbana;
- d) A dedução de Receita para Formação do FUNDEB.

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA					R\$ Mil
Especificação	Previsão Atualizada	Julho (ÚLT. 12 M.)	Junho (ÚLT. 12 M.)	Var. Mensal (2 ÚLT. MESES)	
Receitas Correntes	132.225.155	138.836.501	137.790.120	0,76%	
(-) Deduções	(36.134.457)	(37.809.449)	(37.841.141)	-0,08%	
Receita Corrente Líquida	96.090.699	101.027.053	99.948.980	1,08%	

Obs: Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadarem no conceito de Empresa Dependente.

Fonte : Anexo 3 do RREO

Evolução da Receita Corrente Líquida Mensal
Em Bilhões



3.3 RESULTADO PRIMÁRIO

O **Resultado Primário** representa a diferença entre as receitas e as despesas primárias (não-financeiras). Sua apuração fornece uma melhor avaliação do impacto da política fiscal em execução no Estado. Superávits primários, que são direcionados para o pagamento de serviços da dívida, contribuem para redução do estoque total da dívida líquida. Em contrapartida, déficits primários indicam a parcela do aumento da dívida, resultante do financiamento de gastos não-financeiros, que ultrapassam as receitas não-financeiras.

A partir do exercício de 2018, a metodologia de cálculo do Resultado Primário mudou, conforme pode ser observado no Manual de Demonstrativos Fiscais, 8º edição – MDF, existindo agora o Resultado Primário “**Acima da Linha**”, que identifica o resultado a partir da mensuração dos fluxos de ingressos (receitas orçamentárias) e saídas (despesas orçamentárias, apuradas pelo regime de caixa), e o Resultado Primário “**Abaixo da Linha**”, que apura o resultado pela variação do endividamento líquido num determinado período. Adicionalmente, no exercício de 2023, conforme disposto no Manual de Demonstrativos Fiscais, 13 º edição – MDF, houve alteração na metodologia de apuração do Resultado Primário e Nominal segregando os valores relativos ao RPPS, isso exposto, nesse relatório, será demonstrado o **Resultado Primário ACIMA DA LINHA sem as fontes do RPPS**:

Descrição	Realizado		Var. Mensal	R\$ Mil
	Até Julho	Até Junho		
Receita Primária Total (exceto fontes RPPS) (I)	57.784.986	49.652.604	0,16	
Despesa Primária Total (exceto fontes RPPS) (II)	48.530.857	41.488.147	0,17	
Resultado Primário - (Sem RPPS) Acima da Linha (I - II)	9.254.129	8.164.457	13,35%	
Meta Resultado Primário Fixado na LDO	(4.793.771)	(4.793.771)		

Obs: Não considera fontes do RPPS

Fonte: Anexo 6 do RREO

3.4 RESULTADO NOMINAL

Para fins do arcabouço normativo criado pela LRF e pela RSF nº 40/2001, o Resultado Nominal “**Acima da Linha**” representa a variação da Dívida Consolidada Líquida - DCL em dado período sendo calculado a partir do resultado primário por meio da soma da conta de juros (juros ativos menos juros passivos). Pode também ser obtido “**Abaixo da Linha**”, ou seja, por meio da simples comparação entre os estoques da DCL em momentos diferentes. Os resultados “acima da linha” e “abaixo da linha” podem apresentar discrepâncias devido a divergências metodológicas.

O Resultado Nominal registra os valores esperados para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes. Representa o conjunto das operações fiscais realizadas pela administração pública acrescentando ao resultado primário a conta de juros. Representa também a diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

ACOMPANHAMENTO MENSAL DO RESULTADO NOMINAL

Descrição	Até Julho	Até Junho	Var. Mensal	R\$ Mil
Resultado Primário - (Sem RPPS) Acima da Linha (I)	9.254.129	8.164.457	13,35%	
Juros e Encargos Ativos (exceto RPPS) (II)	4.172.275	3.732.871	11,77%	
Juros e Encargos Passivos (exceto RPPS) (III)	15.296.984	12.941.029	18,21%	
Resultado Nominal (Sem RPPS) Acima da Linha (IV) = (I + II - III)	(1.870.580)	(1.043.701)	79,23%	
Dívida Consolidada Líquida Saldo 31/12/2024 (I)	195.944.554	195.944.554	0,00%	
Dívida Consolidada Líquida Até abril/2025 (II)	203.154.660	196.140.447	3,58%	
Resultado Nominal (Sem RPPS) Abaixo da Linha III = (I - II)	(7.210.106)	(195.893)	3580,64%	
Meta Resultado Nominal Fixado na LDO	(20.659.670)	(20.659.670)		

Obs: Não considera fontes do RPPS

Fonte: Anexo 6 do RREO

Conforme art. 9º da LRF, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo das Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trintas dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela LDO.

3.5 RESULTADO PREVIDENCIÁRIO

O resultado previdenciário do regime próprio dos servidores públicos estaduais, bem como a preservação do seu equilíbrio financeiro e atuarial, ganhou destaque como parâmetro para a avaliação da gestão fiscal responsável, através da literalidade do artigo 69 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PREVIDENCIÁRIO

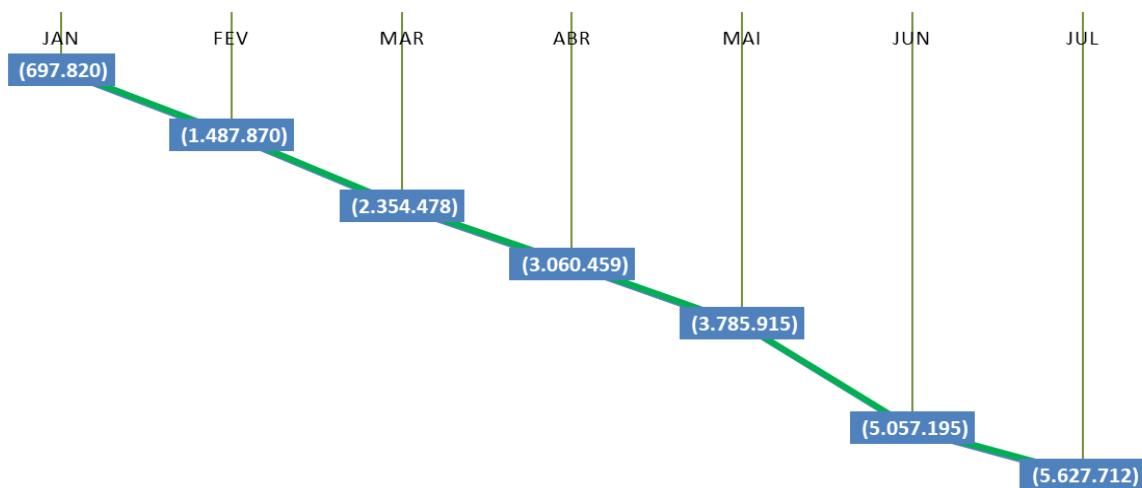
Especificação	Previsão/Dotação Atualizada	Até Julho	PART.	Até Junho	PART.	Var. Mensal	R\$ Mil
Total das Receitas Previdenciárias (I)	7.695.658	4.782.541	100,00%	3.912.695	100,00%	22,23%	
Receita de Contribuição	6.386.664	3.357.292	70,20%	2.920.531	74,64%	14,95%	
Receita Patrimonial	928.363	721.722	15,09%	632.759	16,17%	14,06%	
Alienação de Bens e Direitos	-	-	0,00%	-	0,00%	0,00%	
Demais Receitas	380.630	703.527	14,71%	359.405	9,19%	95,75%	
Amortização de bens	-	-	0,00%	-	0,00%	0,00%	
Total das Despesas Previdenciárias (II)	21.929.020	10.410.253	100,00%	8.969.891	100,00%	16,06%	
Aposentadorias e Reformas	13.898.038	7.769.974	74,64%	6.703.338	74,73%	15,91%	
Pensões	4.810.382	2.639.624	25,36%	2.266.134	25,26%	16,48%	
Demais Despesas	3.220.601	655	0,01%	418	0,00%	56,47%	
Resultado Previdênciario (III)= (I - II)	(14.233.362)	(5.627.712)		(5.057.195)		11,28%	
Aporte de Recursos para o RPPS (IV)		11.119.062		8.903.630			
Resultado Previdênciario apóis Aporte do Tesouro (V)=(III+IV)		5.491.349		3.846.435			

Obs 1: Resultado Previdênciario evidencia a diferença entre o somatório das receitas previdenciárias e o total das despesas previdenciárias.

Obs 2: Resultado Previdênciario apóis Aporte evidencia o resultado orçamentário do RPPS considerando os aportes de recursos efetuados pelo Tesouro Estadual.

Fonte: Anexo 4 do RREO

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - LIQUIDADO EM R\$ MIL



DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Previsão/Dotação Atualizada	Até Julho	PART.	Até Junho	PART.	R\$ Mil Var. Mensal
Total das Receitas da Administração (I)	376.153	239.506	0,00%	171.355	0,00%	39,77%
Receitas Correntes	376.153	239.506	0,00%	171.355	0,00%	39,77%
Total das Despesas da administração (II)	3.935.320	724.798	100,00%	682.656	100,00%	6,17%
Despesas Correntes	3.856.820	719.019	99,20%	678.307	99,36%	6,00%
Despesas de Capital	78.500	5.779	0,80%	4.349	0,64%	32,86%
Resultado da Administração (III)= (I - II)	(3.559.168)	(485.292)		(511.301)		-5,09%

Fonte: Anexo 4 do RREO

Em função da publicação da Lei Federal 13.954, de 16 de dezembro de 2019, que dispôs sobre o **Sistema de Proteção Social dos Militares - SPSM**, foram segregados contabilmente os valores referentes as contribuições e as respectivas despesas dos Militares. No âmbito estadual, para dispor sobre o **Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Rio de Janeiro - SPSMERJ**, foi sancionado a Lei nº 9537, de 29 dezembro de 2021.

SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - SPSM

Especificação	Previsão/Dotação Atualizada	Até Julho	PART.	Até Junho	PART.	R\$ Mil Var. Mensal
Total das Receitas dos Militares (I)		886.748	100,00%	764.350	100,00%	0,16
Receita de Contribuição		856.302	96,57%	735.889	96,28%	16,36%
Demais Receitas		30.445	3,43%	28.460	3,72%	6,98%
Total das Despesas dos Militares (II)	9.875.872	4.932.948	100,00%	4.264.144	100,00%	15,68%
Aposentadorias e Reformas		7.650.285	78,49%	3.352.800	78,63%	15,49%
Pensões		1.783.993	19,42%	823.763	19,32%	16,27%
Demais Despesas		441.595	2,09%	87.581	2,05%	17,71%
Resultado da Administração (III)= (I - II)	(9.875.872)	(4.046.201)		(3.499.794)		15,61%

Fonte: Anexo 4 do RREO

3.6 RESTOS A PAGAR

As despesas decorrentes de obrigações contraídas na gestão administrativo-financeira deverão ser pagas até o final do ano ou, se for o caso, serem pagas no ano seguinte com recursos provisionados no ano anterior. Para cumprimento da regra, o limite a ser considerado é o de disponibilidade de caixa considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Especificação	Até Julho		Até Junho		R\$ Mil
	Processados	Não-Processados	Processados	Não-Processados	
Inscritos em Exercícios Anteriores	643.531	7.238	643.531	7.238	
Inscritos em 31/12/2024	2.438.944	1.264.175	2.438.944	1.264.175	
(-) Cancelados	(5.435)	(305.071)	(5.432)	(304.268)	
(-) Pagos	(2.243.883)	(814.057)	(2.232.157)	(808.484)	
A Pagar	833.157	152.284	844.886	158.661	
Total dos Restos a Pagar no Mês	985.441		1.003.547		

Obs: Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadarem no conceito de Empresa Dependente.

Fonte: Anexo 7 do RREO e RGF Anexo 5

4 VINCULAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

4.1 EDUCAÇÃO ~ MDE

A aplicação de recursos do Tesouro Estadual em Educação, fixada no art. 212, caput – CF/88 deve corresponder, no mínimo, a **25% das receitas líquidas de impostos e transferências da União**. O cumprimento deste limite constitui fator determinante para o recebimento de transferências voluntárias do Governo Federal, conforme o disposto no art. 25, §1º, inciso IV, alínea b da LRF.

Descrição	R\$ Mil	
	Até Julho	Até Junho
(+) Impostos (IRRF + IPVA + ITCMD + FECP + ICMS + ICM)	44.756.990	38.916.440
(+) Transferências Recebidas (FPE + IPI + LEI COMP. 87/96 + IOF)	3.783.253	3.448.436
(+) Dívida Ativa dos Respectivos Impostos	765.101	610.850
(+) Receitas de Multas ref. a Impostos e Dívida Ativa	741.766	637.976
(-) Transf. aos Municípios (IPVA + ITBI + ICMS + ICM + IPI E DÍV. ATIVA)	(10.799.756)	(9.529.460)
Total da Base de Cálculo (I)	39.247.355	34.084.242
Total a Ser Aplicado em Educação (25% da Base de Cálculo)	9.811.839	8.521.061
(+) Despesas com Educação	3.361.439	2.785.802
(+) Total das Receitas Transferidas ao FUNDEB	6.941.052	6.053.979
(-) Valor do Superávit	(21.019)	(21.019)
(-) Total das Deduções	(226.241)	(103.308)
Total das Despesas Consideradas com MDE (II)	10.055.231	8.715.453
Percentual Aplicado (II ÷ I)	25,62%	25,57%
Excesso de Aplicação	243.393	194.393

Fonte : Siafe-Rio

Conforme os critérios apresentados no Manual de Demonstrativos Fiscais – 14ª Edição, o percentual alcançado com manutenção e desenvolvimento do ensino tem como base a despesa liquidada e, no último bimestre, a empenhada.

4.2 FUNDEB

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb é um Fundo permanente de natureza contábil que atualmente é regulamentado pela Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020. O Fundeb é composto por recursos provenientes de impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios vinculados à educação que são destinados para aplicação exclusiva na manutenção e no desenvolvimento da educação básica pública, bem como na valorização dos profissionais da educação, incluída sua condigna remuneração.

FUNDO DE MANUT. E DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZ. DOS PROFISSIONAIS		R\$ Mil
DESCRÍÇÃO	Até Julho	Até Junho
Excesso de Aplicação	6.941.052	6.053.979
Receitas Recebidas do FUNDEB (Transf. de Recursos)	2.525.539	2.188.116
Perda Líquida das Transferências ao FUNDEB	(4.415.513)	(3.865.863)

Fonte : Siafe-Rio

O resultado apresentado na tabela anterior representa a diferença entre a parcela das transferências para o Fundeb e o valor efetivamente recebido do Fundo, exceto a complementação da União. Essa diferença é consequência da distribuição dos recursos na proporção do número de alunos matriculados, anualmente, nas escolas estaduais. Normalmente, o Estado recebe menos recursos do que contribui para a formação do Fundeb (Perda Líquida).

Na tabela a seguir, o resultado apresentado provém da imposição do artigo 26 da Lei Federal nº 14.113/2020, que determina que no mínimo 70% dos recursos anuais (total das despesas com recursos do fundo) devem ser destinados ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.

APURAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO		R\$ Mil
DESCRÍÇÃO	Até Julho	Até Junho
Receitas Recebidas do FUNDEB (Transf. de Recursos)	2.525.539	2.188.116
Receita de Aplicação Financeira	24.722	21.577
Complementação da União - VAAF	62.714	51.247
Receita de Aplicação Financeira - VAAF	-	-
Total das Receitas do FUNDEB (I)	2.612.975	2.260.940
Ensino Fundamental - Pessoal e Encargos Sociais	531.140	450.325
Ensino Médio - Pessoal e Encargos Sociais	1.561.642	1.350.832
Administração Geral - Pessoal e Encargos Sociais	-	-
Total das Despesas com Profissionais do Magistério para o Índice (II)	2.092.782	1.801.156
Percentual Aplicado com Remuneração do Magistério (II ÷ I)	80,09%	79,66%

Fonte : Siafe-Rio

4.3 SAÚDE

A aplicação de recursos do Tesouro Estadual em Saúde foi fixada nos limites constitucionais através da EC 29, de 13 de setembro de 2000, que acrescentou artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, assegurando a aplicação mínima obrigatória de **12%** do produto da arrecadação dos Impostos Estaduais, do produto da arrecadação do imposto da União sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte sobre rendimentos pagos, a qualquer título, pelos Estados, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem, e as transferências ao FPE, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos municípios.

AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DESCRIPÇÃO	R\$ Mil	
		Até Julho	Até Junho
(+) Impostos (IRRF + IPVA + ITCMD + FECP + ICMS + ICM)		44.756.990	38.916.440
(+) Transferências Recebidas (FPE + IPI + LEI COMP. 87/96)		3.783.253	3.448.436
(+) Dívida Ativa dos Respectivos Impostos		765.101	610.850
(+) Receitas de Multas ref. a Impostos e Dívida Ativa		741.766	637.976
(-) Transf. aos Municípios (IPVA + ICMS + ICM + IPI E DÍVIDA ATIVA)		(10.799.756)	(9.529.460)
Total da Base de Cálculo (I)		39.247.355	34.084.242
Total a Ser Aplicado em Saúde (12% da Base de Cálculo)		4.709.683	4.090.109
(+) Despesas com Saúde		5.747.829	4.949.288
(-) Total das Deduções		(172.357)	(162.502)
Total das Despesas Consideradas com Ações e Serviços de Saúde (II)		5.575.472	4.786.787
Percentual Aplicado (II ÷ I)		14,21%	14,04%
Excesso de Aplicação		865.789	696.678

Fonte : Siafe-Rio

Conforme os critérios apresentados no Manual de Demonstrativos Fiscais – 14ª Edição, o percentual alcançado com ações e serviços públicos de saúde tem como base a despesa liquidadada e, no último bimestre, a empenhada.

4.4 FAPERJ

A **Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro – FAPERJ**, que tem por objetivo fomentar a pesquisa e a formação científica e tecnológica necessárias ao desenvolvimento sociocultural e econômico do Estado, é uma pessoa jurídica de direito público, instituída em conformidade com a autorização dada pela Lei nº. 319, de 06 de junho de 1980, combinada com a Lei nº. 3.783 e a Lei Complementar nº 102, ambas de 18 de março de 2002, que estabelecem sua estrutura e seu estatuto.

O artigo 332 da Constituição Estadual, o qual dispõe sobre o índice mínimo a ser aplicado na FAPERJ, com o advento da Emenda Constitucional Estadual nº. 32, de 10/12/2003, sofreu a seguinte modificação, com aplicação a partir do ano de 2007:

Art. 1º - O artigo 332 da Constituição Estadual passa a ter a seguinte redação: "O Estado do Rio de Janeiro destinará, anualmente, à Fundação de Amparo à Pesquisa – FAPERJ, 2% (dois por cento) da receita tributária do exercício, deduzidas as transferências e vinculações constitucionais e legais".

FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ERJ - FAPERJ

R\$ Mil

DESCRÍÇÃO	Até Julho	Até Junho
Receita Tributária Arrecadada pelo Tesouro	41.272.878	35.902.640
Multas e Juros de Mora dos Tributos Arrecadados pelo Tesouro	494.285	420.683
Multas e Juros de Mora da Dív. Ativa dos Trib. Arrecad. pelo Tesouro	215.377	189.571
Receita da Dívida Ativa dos Tributos Arrecadados pelo Tesouro	708.322	566.498
(-) Cota Parte dos Municípios	(10.354.055)	(9.117.127)
(-) Aplicação em Educação (25% da base líquida de impostos)	(7.966.808)	(6.882.360)
(-) Aplicação em Saúde (12% da base líquida de impostos)	(3.824.068)	(3.303.533)
Total da Base de Cálculo (I)	20.545.931	17.776.372
Total a Ser Aplicado na Faperj (2% da Base de Cálculo)	410.919	355.527
Despesas Aplicadas com Recursos da FAPERJ (U.O. 40410 - Fonte 100)	371.253	295.898
(-) Restos a Pagar Processados Cancelados	-	-
Valor Total Destinado a Aplicação na FAPERJ (II)	371.253	295.898
Percentual Aplicado (II ÷ I)	1,81%	1,66%
Valor Restante a ser Aplicado	39.666	59.630

Fonte : Siafe-Rio

4.5 FECAM

A Constituição Estadual, em seu artigo nº 263, autorizou a criação, na forma da lei, do **Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano – FECAM** com o intuito de pôr em prática programas e projetos de recuperação e preservação do meio ambiente, bem como de desenvolvimento urbano. Conforme alteração constante na Emenda Constitucional nº 31 de 2003, seus recursos atualmente são constituídos por 5% da participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, ou compensação financeira por essa exploração (art.20, § 1º da Constituição da República). Anteriormente da citada Emenda nº 31 de 2003, a alíquota era de 20%.

Posteriormente, através da Emenda Constitucional nº 48/2011, foi também incluído o recurso proveniente de 10% da compensação financeira referente ao petróleo e gás extraído da camada do pré-sal. Esse percentual foi reduzido para 5% através da Emenda Constitucional nº 70/2017, que, inclusive, autorizou a criação do **Fundo Estadual de Investimentos e ações de Segurança Pública e Desenvolvimento Social – FISED**, que também seria composto por 5% da compensação financeira referente ao petróleo e gás extraído da camada do pré-sal, como demonstrado no item **4.6 FISED**.

FUNDO DO CONSERV. AMBIENTAL E DESENVOLV. URBANO - FECAM

R\$ Mil

DESCRÍÇÃO	Até Julho	Até Junho
Valor Bruto das Receitas do Pós-Sal e Recursos Minerais (5% da Compensação Financeira) (I)	603.889	534.481
(-) Desvinculação das Rec. do Estado do R.J. (30% - EC 93/2016 - DRE) (II)	(181.167)	(160.344)
Valor Total a Ser Aplicado no FECAM (5% do Pós-Sal) (III) = [(I) + (II)] * 5%	21.136	18.707
Valor Bruto das Receitas do Pré-Sal (5% da Compensação Financeira) (IV)	13.354.725	12.408.053
(-) Desvinculação das Rec. do Estado do R.J. (30% - EC 93/2016 - DRE) (V)	(4.006.418)	(3.722.416)
Valor Total a Ser Aplicado no FECAM (5% do Pré-Sal) (VI) = [(IV)+(V)]* 5%	467.415	434.282
Valor Total a Ser Aplicado no FECAM (5% do Pós-Sal + 5% do Pré-Sal) (VII) = (III + VI)	488.551	452.989
Despesas c/ Recursos do FECAM - Fonte 151 (VIII)	464.578	372.701
(-) Restos a Pagar Processados Cancelados (X)	-	-
Total das Despesas Aplicadas c/ Recursos do FECAM (XI) = (VIII + IX + X)	464.578	372.701
Percentual das Rec. de Comp. Fin. / Despesas aplicadas (XII) = (XI / VII)	95,09%	82,28%
Valor Restante a Ser Aplicado (XIII) = (VII - XI)	23.974	80.288

Fonte : Siafe-Rio

4.6 FISED

O Fundo Estadual de Investimentos e Ações de Segurança Pública e Desenvolvimento Social – FISED foi instituído pela Lei Complementar nº 178, de 20 de dezembro de 2017. O Fundo é composto por 5% dos recursos provenientes de Royalties do pré-sal que serão usados para apoiar programas e projetos na área de segurança pública, de prevenção à violência, e desenvolvimento social que sejam a eles associados e estará condicionada à aprovação do Conselho Diretor do FISED, composta por representantes de órgãos da administração estadual, de outros poderes, da sociedade civil e dos órgãos gestores da segurança pública.

FUNDO ESTADUAL DE INVEST.E AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLV. SOCIAL – FISED		R\$ Mil	
Descrição		Até Julho	Até Junho
Valor Bruto das Receitas do Pré-Sal (5% da Compensação Financeira) (I)		13.354.725	12.408.053
(-) Desvinculação das Rec. do Estado do R.J. (30% - EC 93/2016 - DRE) (II)		(4.006.418)	(3.722.416)
Valor Total a Ser Aplicado no FISED (5% do Pré-Sal) (III) = [(I)+(II)]* 5%		467.415	434.282
Despesas c/ Recursos do FISED - Fonte 103 (IV)		271.972	207.619
(-) Restos a Pagar Processados Cancelados (V)		-	-
Total das Despesas Aplicadas c/ Recursos do FISED (VI) = (IV + V)		271.972	207.619
Percentual das Rec. de Comp. Fin. / Despesas aplicadas (VII) = VI / III)		58,19%	47,81%
Valor Restante a ser Aplicado		195.443	226.663

Fonte : Siafe-Rio

4.7 FEHIS

O Fundo Estadual de Habitação e de Interesse Social - FEHIS tem como objetivo principal garantir recursos para o financiamento de programas e projetos habitacionais no Estado do Rio de Janeiro a fim de promover a erradicação do déficit habitacional e viabilizar o acesso e condições de permanência na habitação.

A Lei Estadual nº 5.149/07 tinha definido que fosse destinado **10%**, no mínimo, dos recursos arrecadados pelo FECP ao FEHIS. Posteriormente, a Lei Complementar nº 183, de 26 de dezembro de 2018, em seu art. 9º, define a nova alíquota vigente para o FEHIS em **5%**.

FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FEHIS		R\$ Mil	
Descrição		Até Julho	Até Junho
Adicional do ICMS - Lei 4.056/02		3.962.195	3.453.857
Demais Receitas (Juros, Multas e Dív. Ativa)		93.380	76.567
(-) Dedução Cota-parte Fundeb		(808.514)	(703.739)
(-) Desvinculação das Receitas do ERJ (30% - EC 93/2016 - DRE)		(974.118)	(848.005)
Total das Receitas do FECP (I)		2.272.942	1.978.679
Valor a Ser Aplicado no FEHIS (5% das Receitas FECP)		113.647	98.934
Despesas Realizadas com Recursos do FEHIS (II)		101.135	79.842
Percentual Aplicado com Recursos do FEHIS (II ÷ I)		4,45%	4,04%
Valor Restante a ser Aplicado		12.512	19.092

Fonte : Siafe-Rio

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO MENSAL SIMPLIFICADO - EXERCÍCIO DE 2025

Descrição	Previsão (ou fixação) Inicial	Previsão (ou dotação) Atualizada	Execução		Resultado no mês	Var. mensal	perc. Execut.
			Julho	Junho			
Resultado da Execução Orçamentária	LOA / LDO (2025)	JULHO (a)	ATÉ O MÊS (b)	ATÉ O MÊS (c)	(b - c)	%	(b / a)
RECEITA (S/ INTRA)	99.566.847	101.843.603	63.433.238	54.594.536	8.838.702	16,19%	62,28%
RECEITA INTRA	7.951.876	8.016.509	5.003.651	4.044.173	959.478	23,72%	62,42%
ARRECADAÇÃO LÍQUIDA	107.518.723	109.860.112	68.436.889	58.638.709	9.798.180	16,71%	62,29%
DESPESA (S/ INTRA)	114.232.985	120.770.887	55.239.775	46.990.912	8.248.863	17,55%	45,74%
DESPESA INTRA	7.951.876	8.214.086	5.600.265	4.852.334	747.931	15,41%	68,18%
DESPESA TOTAL	122.184.862	128.984.973	60.840.041	51.843.247	8.996.794	17,35%	47,17%
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO S/ INTRA	(14.666.138)	(18.927.283)	8.193.462	7.603.624	589.839	7,76%	-43,29%
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO COM INTRA	(14.666.138)	(19.124.861)	7.596.848	6.795.462	801.386	11,79%	-39,72%
Anexos do RREO			JULHO	JUNHO			
RESULTADO PRIMÁRIO (Sem RPPS) Acima da Linha			9.254.129	8.164.457	1.089.671	13,35%	
RESULTADO NOMINAL (Sem RPPS) Abaixo da Linha			(7.210.106)	(195.893)	(7.014.213)	3580,64%	
RECEITA PREVIDENCIÁRIA*		7.695.658	4.782.541	3.912.695	869.845	22,23%	62,15%
DESPESA PREVIDENCIÁRIA*		21.929.020	10.410.253	8.969.891	1.440.363	16,06%	47,47%
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO*		(14.233.362)	(5.627.712)	(5.057.195)	(570.517)	11,28%	39,54%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (ÚLT. 12 MESES)		96.090.699	101.027.053	99.948.980	1.078.073	1,08%	105,14%
Vinculações Constitucionais ou Legais	DOT. ATUAL.	DESP. AUTOR. (a)	JULHO (b)	JUNHO (c)	(b - c)	%	(b / a)
EDUCAÇÃO (25%)	Desp. Consideradas	13.102.160	13.091.119	10.055.231	8.715.453	1.339.778	15,37%
	Índice Alcançado			25,62%	25,57%	0,05%	
	Valor a ser Aplicado			243.393	194.393	49.000	25,21%
SAÚDE (12%)	Desp. Consideradas	8.266.579	7.968.824	5.575.472	4.786.787	788.685	16,48%
	Índice Alcançado			14,21%	14,04%	0,16%	
	Valor a ser Aplicado			865.789	696.678	169.111	24,27%
FAPERJ (2%)	Desp. Consideradas	683.540	676.877	371.253	295.898	75.355	25,47%
	Índice Alcançado			1,81%	1,66%	0,14%	
	Valor a ser Aplicado			39.666	59.630	(19.964)	-33,48%
FECAM (100%)	Desp. Consideradas	888.599	837.432	464.578	372.701	91.877	24,65%
	Índice Alcançado			95,09%	82,28%	12,82%	
	Valor a ser Aplicado			23.974	80.288	(56.314)	-70,14%
FEHIS (5%)	Desp. Consideradas			101.135	79.842	21.293	26,67%
	Índice Alcançado			4,45%	4,04%	0,41%	
	Valor a ser Aplicado			12.512	19.092	(6.580)	-34,46%
FISED (100%)	Desp. Consideradas			271.972	207.619	64.353	31,00%
	Índice Alcançado			58,19%	47,81%	10,38%	
	Valor a ser Aplicado			195.443	226.663	(31.219)	-13,77%

FONTE: SIAFE-RJ/FLEXVISION

Obs.1: Em dezembro todos os resultados são calculados levando-se em conta a receita arrecadada e a despesa líquida.

Obs.2: Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadarem no conceito de Empresa Dependente.